



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I Nº 722/90

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇA
DO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1991.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, para o exercício Financeiro de 1991, discriminado conforme os anexos integrantes desta Lei, o qual estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - A receita realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<u>RECEITA CORRENTE</u>	CR\$	296.000.000,00
Receita Tributária	CR\$	55.000.000,00
Receita Patrimonial	CR\$	16.000.000,00
Receita Industrial	CR\$	4.000.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$	207.000.000,00
Outras Receitas Correntes	CR\$	14.000.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

<u>RECEITA CAPITAL:</u>	CR\$	84.000.000,00
Operações de Créditos	CR\$	15.000.000,00
Alienação de Bens	CR\$	7.000.000,00
Transferências de Capital	CR\$	62.000.000,00

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita de até 10% (dez por cento) da receita estimada para atender eventual insuficiência de caixa.

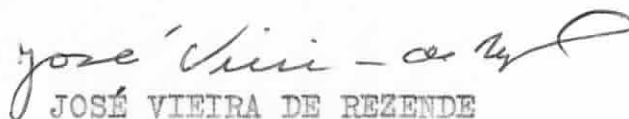
Artº. 4º - As dotações orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração.

Artº. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar dotações orçamentárias para cobrir insuficiências orçamentárias em outras dotações.

Artº. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada.


Artº. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1990.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 1990.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO